



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**DECRETO Nº 2.919/2017**

**AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2016, COM A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista os interesses próprios de sua administração;

- Considerando que o Município de Conceição do Castelo através do Contrato nº 097/2016 contratou a empresa **J. SIMON – CONTRUÇÕES EIRELI ME** para prestação de serviços de Construção de Cabeceiras de Pontes nas comunidades do interior do município de Conceição do Castelo, ES.

- Considerando que de acordo com as informações do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Engenheiro Civil, o quantitativo de serviços a serem decrescidos não compromete a funcionalidade do objeto contratado.

- Considerando que o decréscimo de serviços se refere ao lançamento das vigas das cabeceiras localizadas nas comunidades de Mata Fria, Santa Luzia, Montevideo e Ribeirão da Conceição, uma vez que as mesmas foram adquiridas pela Prefeitura. Sendo assim a supressão visa regularizar a situação do contrato e o não pagamento em duplicidade do referido item e como consequência a necessidade de suprimir o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

- Considerando que o valor suprimido corresponde a aproximadamente 2,53% do valor contratual, estando, portanto dentro dos limites dispostos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

- Considerando os fatos acima relatados e tendo em vista o pedido de supressão de valor contratual do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA J. SIMON – CONTRUÇÕES EIRELI ME.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o cancelamento de restos a pagar referente ao Pedido de Supressão (Processo nº 4.744/2017) com a empresa **J. SIMON – CONTRUÇÕES EIRELI ME** referente ao Contrato nº 097/2016 que tem como objetivo a Construção de Cabeceiras de Pontes nas comunidades do interior do município de Conceição do Castelo, ES.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo, ES, em 14 de julho de 2017.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo